



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO Nº 219/2022 - METROBUS/CPL-19680

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Gerência Jurídica

Assunto: Inexigibilidade nº 004/2022- FORNECIMENTO (PARCELADO) DE COMPONENTES, PRODUTOS E PEÇAS GENUÍNAS NOVAS E SEM USO, E OU REMANUFATURADAS COM GARANTIA DA MONTADORA PARA TODOS SISTEMAS QUE INTEGRAM O CHASSI (FREIOS, DIREÇÃO, ELETRICIDADE, CABINE, MOTOR, SUSPENSÃO, TRANSMISSÃO (VOITH E ZF), DOS VEÍCULOS ARTICULADOS E BIARTICULADOS VOLVO B12M COM MOTOR DH12D340

Senhor Gerente,

Tratam os autos de procedimento para o fornecimento parcelado de componentes, produtos e peças genuínas, novas e sem uso e/ou remanufaturadas, com garantia da montadora para todos os sistemas que integram o chassi (freios, direção, eletricidade, cabine, motor, suspensão, transmissão (Voith e ZF)), dos veículos articulados e biarticulados Volvo B12M, com Motor DH12D340, conforme explicitado no COMUNICADO Nº 124/2022 - METROBUS/SUPADMIN-19667 (000029136173).

Compulsando os autos, verificado o teor da matéria e documentação juntada da empresa **Suécia Veículos S.A**, inscrita no **CNPJ nº 02.714.977/0008-72**, após a devida análise, conclui-se que o processo enquadra-se na contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 143, I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, visto

tratar-se de empresa/concessionária exclusiva, conforme documentos que constam dos autos (000029392613).

Justifica-se a contratação, tendo em vista a necessidade de:

- Manter os veículos durante toda sua vida útil com as características padrão do projeto original.
- Aumentar a disponibilidade de veículos para a operação através da redução do índice de veículos parados na oficina.
- Proporcionar mais segurança aos motoristas e aos usuários do serviço de transporte, uma vez que a peça não genuína, disponível no mercado paralelo, poderá causar incompatibilidade de conserto e comprometer a segurança do veículo assim como dos condutores e usuários;
- Reduzir o custo final de manutenção por km rodado.
- Garantia de assistência técnica da montadora Volvo para a frota operacional da Metrobus.
- Evitar incompatibilidade de consertos capazes de comprometer a segurança do veículo, do condutor e dos passageiros, ou seja, utilizar peças do mercado paralelo de qualidade desconhecida.

Considerando o exposto, conclui-se então, existir considerável **VANTAJOSIDADE** na escolha da contratação da empresa, feita através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, haja vista ser fornecedora exclusiva de peças.

O valor total da contratação é de **R\$ 5.690.447,82 (Cinco milhões seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, para o fornecimento parcelado de componentes, produtos e peças genuínas, novas e sem uso e/ou remanufaturadas, com garantia da montadora para todos os sistemas que integram o chassi (freios, direção, eletricidade, cabine, motor, suspensão, transmissão (Voith e ZF)), dos veículos articulados e biarticulados Volvo B12M, com Motor DH12D340.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto a **Fiscalização e Gestão do Contrato** - A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

da Metrobus, ficará a gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação da Gestão de Contratos e a fiscalização ficará a cargo de servidor da Gerência de Manutenção designado em Portaria, pela autoridade superior.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 143, I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus e contratar empresa **Suécia Veículos S.A**, inscrita no **CNPJ nº 02.714.977/0008-72**, pelo valor de **R\$ 5.690.447,82 (Cinco milhões seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, para o fornecimento parcelado de componentes, produtos e peças genuínas, novas e sem uso e/ou remanufaturadas, com garantia da montadora para todos os sistemas que integram o chassi (freios, direção, eletricidade, cabine, motor, suspensão, transmissão (Voith e ZF)), dos veículos articulados e biarticulados Volvo B12M, com Motor DH12D340, objeto desta Inexigibilidade.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da Inexigibilidade de Licitação em questão.

Atenciosamente,

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 02/05/2022, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029658943** e o código CRC **AF20B9E6**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 -
GOIANIA - GO - S/C (62)3230-7534



Referência:
Processo nº 202200053000294



SEI 000029658943